**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA ou PARDA**

Eu,Roberto Francisco Ferreira Alves, abaixo assinado, de nacionalidade brasileira , nascido em 01/09/1987, no município de Nazaré da Mata-PE, filho de José Francisco Alves e de Izonete Ferreira Ales , estado de Pernambuco , estado civi solteiro, residente e domiciliado à Rua Osório Borba, 190 **,** CEP nº 55890000, portador da cédula de identidade nº 6671526, CPF nº 081.407.884-22, declaro, sob as penas da lei, que sou negro\*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Aliança de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Aliança, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

\*\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.